



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO:

Livro Proprio Fl. 12

Pag. 146 e verso

Em, 06.01.2000

(Signature)
F. J. A. D.

LEI MUNICIPAL Nº 754 DE 06 DE Janeiro DE 2.000.

Ementa: Denomina logradouro público.

Autor : Vereador João Alves Maciel



O Prefeito Municipal de Mendes,

Faço saber que **A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica denominado Mário dos Santos o Beco transversal à rua Aurélio Gonçalves Ramos, no bairro Independência.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 06 de Janeiro de 2000.

(Signature)
Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal

PLM 00799